



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 17/2022**

**CONSULTA PÚBLICA**

**PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO ANIMAL DO MUNICÍPIO DO MONTIJO**

**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-----**

--- **TORNA PÚBLICO** que a Câmara Municipal do Montijo, em sua reunião de 09 de fevereiro de 2022, **DELIBEROU**, em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e nos artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), **APROVAR O PROJETO** de Regulamento Municipal do Animal do Município do Montijo. -----

--- **MAIS FAZ SABER** que, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal, e ainda nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, **INICIA COM A PRESENTE PUBLICAÇÃO O PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO** de Regulamento Municipal do Animal do Município do Montijo, **para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis**, procedendo para o efeito à publicação do projeto ora aprovado na 2.ª série do *Diário da República*, no sítio do Município do Montijo, por afixação através de Edital nos Paços do Concelho e demais lugares de estilo bem como nas sedes das Freguesias do concelho.-----

--- O projeto de regulamento em anexo ao presente Edital encontra-se disponível para consulta na internet, no sítio institucional do Município, e também no Serviço de Taxas e Licenças/Divisão de Administração Organizacional de segunda-feira a sexta-feira durante o horário de expediente (dias úteis das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30). -----

--- No âmbito da participação pública, e nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA, **os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, ou para o e-mail geral@mun-montijo.pt**, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do projeto de regulamento. -----

--- **PARA CONSTAR** se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, nas sedes das Freguesias do concelho e devidamente publicitado. -----

Município do Montijo, 11 de fevereiro de 2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**NUNO RIBEIRO CANTA**